

PUBLICADO DOC 19/04/2007

PARECER Nº 497/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 21/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Soninha, visa determinar que os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta, Indireta e Autárquica, promoverão, para seus funcionários, programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados em seus órgãos, sobretudo de papel.

O art. 2º da propositura estatui que, nos prédios públicos, deverá ser disponibilizada coleta seletiva dos materiais neles gerados.

Por seu turno, o art. 3º estabelece que o Poder Executivo adotará, na progressão de 25% ao ano, o uso de papel não clorado em seus materiais de expediente, de forma a, no prazo de 4 anos, abolir a utilização de papel clorado a cloro.

Já o art. 4º determina que o Executivo adotará, gradativamente, nas proporções e prazos estabelecidos no art. 3º, papel reciclado no material escolar entregue às escolas municipais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/07.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno

Wadih Mutran